

ligencia pelos mais, pois devem ser prezos, e remettidos. O alferes do Facam Victoriano dos Santos Souza se me queixa fortemente de que o Vigario daquella freguezia tem feito erros execrando na sua obrigaçam, e trata ao Povo com descomposturas nas estaçoens, e actos publicos: diga-me se assim he ou não para eu saber na verdade o que hei de dizer ao Senhor Bispo a este respeito. Por parte do Senhor Bispo se me fas queixa que hum João Baptista de Araujo, Mullato forro criminozo no Juizo Ecclesiastico, esperara ao Escrivam e Meirinho do mesmo Juizo em hum caminho dezerto, e os ultrajara, e ameassara com armas. Vm.^{ce} o prenda, e me remetta seguro.

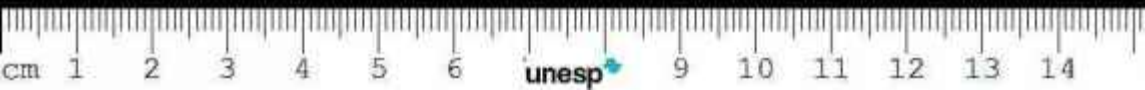
Tambem se me faz queixa de Domingos Gonçalves de Carvalho pelo fundamento de que este ajudava ao ditto Mullato, porem o Capitam Joaquim Peres de Oliveira da freguezia da Piedade me aviza que o ditto esta prezo e innocente: nestes termos, como o ditto Domingos Gonçalves está prezo, e autuado, não me resolvo a mandallo vir, como se me requeria uze o ditto dos meynos, que lhe competirem, visto estar já em actos judiciais. Deos g.^{de} a Vm.^{ce} Sam Paulo 11 de Abril de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Capitam mor Manoel da Silva Reys.

Para o Capitam Joaquim Peres de Oliveira Piedade.

Como Vm.^{ce} me diz que Domingos Gonçalves de Carvalho está prezo, e autuado pelo Juizo Ecclesiastico, não devo mandallo soltar da cadeia deve elle uzar dos meynos competentes. Deos g.^{de} a Vm.^{ce} Sam Paulo 11 de Abril d 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Capitam Joaquim Peres de Oliveira //

**Para o Then.^{to} José Joaquim Mariano da Silva Cezar
na Incruzilhada do Carrapato.**

Hontem chegarão o cabo de Auxiliares Antonio de Souza



Pimentel, e soldado Manoel Pereira de Souza com o prezo Guarda Mor Francisco Martins Lustoza, remettido por Vm.^{co}, de cuja conduta han de ser pagos, a esta, ou pelos bens do mesmo prezo. Os ditos cabos e soldados me entregaram a carta de Vm.^{co} datada em 28 de Fevereiro com as rellaçoens que Vm.^{co} mandou do que ficou pertencente a sua Magestade no Armazem da esperanza entregue a Francisco Leme de Britto e na rossa de S. Felippe ao Capitam Custodio Alvares de Moura, cujas rellaçoens mando guardar na Junta da Real Fazenda, como tambem a rellaçam dos mantimentos que Vm.^{co} em execuçam de ordens minhas mandei recolher a Vm.^{co} o que nesta novamente digo de ordens minhas fiz plantar, e como já em cutras antecedentes cartas minhas mandei recolher a Vm.^{co} o que nesta novamente determino, em chegando fallaremos nesta materia, e nas mais de que o encarreguey. Deos g.^{do} a Vm.^{co} Sam Paulo 12 de Abril de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Tenente Joseph Joaquim Marianno da Silva Cezar //

Para o Cap.^{am} Antonio José da Motta em Taubathe.

Recebi a carta de Vm.^{co} datada em 19 do mez passado, e a vista della as dezunioens que me expoem do Capitam José Correa Leme Marzagam com Vm.^{co} e agora lhe escrevo advertindo-o nesta parte e ordenando-lhe que lhe deixe a José Moreira dos Santos visto ser cazeiro de Vm.^{co}, e precizar delle. Tambem o advirto que nam desvie a nenhuma pessoa das que Vm.^{co} tem persuadido para a nova Povoaçam especialmente ao que Vm.^{co} me expressa, assim irei temperando as durezas della e Vm.^{co} quanto poder as disfarse, e tolher e porque quem mais prudencia tiver, deve procurar a preciza uniam por ser assim conveniente ao Real Serviço.

O Tenente José Carvalho de Macedo nam me fallou em Alabancas nem eu me lembrei de lhe fallar nellas. Se for

